

### Verdejante/PE, 10 de Abril de 2017.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 CARTA CONVITE nº 013/2017

<u>A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE</u>, através da Comissão Permanente de Licitação, Convida V.S. (as), para participarem da presente licitação, na modalidade de <u>Convite</u>, tipo menor preço global da proposta apresentada conforme discriminados no Item I, deste Edital.

Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes interessados deverão ser entregues na Comissão de Licitação, no Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Verdejante - PE, situado na Praça Raimundo Targino Ferreira, 22, Centro, em Verdejante/PE, até o dia **20/04/2017 às 11h** quando serão abertas, analisadas.

A presente licitação obedecerá às disposições desta Carta Convite e da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no mesmo local e hora no primeiro dia útil subsequente.

A abertura deste processo foi solicitada pela Secretaria de Obras deste Município e autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal através do Termo de Autorização nº **029/2017**.

O Referido Convite e seus anexos encontram-se publicados no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, local onde são feitas as publicações dos Atos da Administração.

#### 1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Licitação: Contratação de Empresa de construção Civil ou pessoa Física (ENGENHEIRO) para execução dos serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia e acompanhamento de Obras desse município, conforme especificações, descritas no anexo II deste edital, bem como na proposta do contratado.

# 2. DAS INSTRUÇÕES PARA O CONVITE

2.1 – Estas instruções estabelecem procedimentos para padronização das propostas que serão apresentadas pelos interessados, bem como as condições gerais de execução do objeto desta Licitação.

# 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, e demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem



seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2 Não poderão participar desta Licitação os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e contratar com a Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, nos termos do artigo 87 incisos III e IV da Lei Federal nº 8666/93.

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 02 06 - SECRETARIA DE OBRAS

Funcional: 04.122.0025.0075.0000- Manutenção ativ. Assessoria Técnica Engenharia

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

As despesas ocorrerão com dotações acima, e com o exercício financeiro 2017.

#### 5. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1- O licitante vencedor da presente licitação, terá no máximo 05(cinco) dias contados a partir da convocação para assinar o contrato o que não ocorrendo, poderá a Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

# 6-DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os licitantes interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados com cola, contendo os seguintes dados;

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE

**CONVITE Nº 013/2017** 

Nome do Licitante

Endereço do Licitante

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE//PE

**CONVITE Nº 013/2017** 

Nome do Licitante

Endereço do Licitante



# 7- DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração membro da Comissão. As cópias ficarão retidas no processo;
- 7.2 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente os seguintes documentos;

#### 7.2.1 Pessoa Jurídica

- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

#### 7.3.2 Pessoa Física

- a) CPF
- b) RG
- c) Comprovante de Residência
- d) Comprovante de capacidade de Execução do Objeto do Contrato

#### 8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com as determinações destas instruções e a sua apresentação caracterizará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e apresentar as seguintes indicações.

- a) A proposta deverá ser apresentada em uma única via datilografada em papel timbrado da empresa ou via processamento eletrônico de dados, datada, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; e rubricadas pelo proponente em todas as folhas.
- b) Assinatura do licitante ou pelo seu representante legalmente constituído.
- c) Precos em algarismo e por extenso em moeda corrente nacional. (R\$)
- d) Deverão estar incluídos no preço ofertados os impostos previstos em lei.



### 9- DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas terão automaticamente, validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes, mesmo que não seja especificado pelo proponente.

# 10. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 – Após a homologação o objeto desta licitação será adjudicado, homologado e contratado, ao que tiver apresentado proposta julgada vencedora.

## 11 -DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

11.1 – O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a Legislação.

### 12- DO JULGAMENTO

- 12.1 O Julgamento das propostas apresentadas será feito pela Comissão de Licitação de acordo com o artigo 45 Inciso I da Lei Federal nº 8666/93;
- 12.2 Será Considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste convite e ofertar o menor preço.
- 12.3 Não serão aceitas propostas com opções;
- 12.4 A proposta cuja inexequibilidade for manifesta ou que apresentar preços excessivos poderá ser desclassificada a critério da Comissão de Licitação;
- 12.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

#### **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1 O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura em até 10 (dez) dias após o mês subsequente.
- 13.2 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato durante o período de vigência.
- 13.3 Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução durante o período da sua vigência.



#### 14 – DAS PENALIDADES

- a) Pela não prestação dos serviços total ou parcial do objeto deste contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar a contratada as seguintes sanções administrativas:
- A CONTRATADA, se obriga a pagar a importância de 50% (cinqüenta por cento), do valor deste CONTRATO no caso do não cumprimento ou desistência da execução dos serviços.
- Suspensão temporária da Participação em licitações e impedimento de contratar com a administração com prazo não superior a 02(dois) anos; e
- 3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- b) a multa aplicada a contratada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. § 1º art. 87 lei 8666/93.
- c) As sanções previstas nos subitens 1,3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 2, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; § 2º art. 87 lei 8666/93

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A Comissão de Licitação poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes, e designar novo horário, data e local para a sua continuidade, que serão devidamente comunicados a todos os licitantes;
- 15.2 Integra o presente edital a minuta de contrato (Anexo I) e Planilha de Especificações dos Objetos Licitados (Anexo II),
- 15.3 A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda a sexta feira, das 08:30 ás 12:00 horas dos dias úteis, no Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Verdejante PE, localizado na Rua Doutor Miguel, 22, centro, nesta Cidade, colocando a disposição o Fone 87.3883-1012.
- 15.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e a resposta correspondente será encaminhada através de circular á todos aqueles que tiverem participado do certame.
- 15.5 O Foro desta Comarca de Verdejante PE, será competente para dirimir questões oriundas da presente licitação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **Antonio Vitalino Leandro Filho**

Presidente da CPL.



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, BÁSICOS E EXECUTIVOS, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE

#### DA JUSTIFICATIVA

1. Por não dispor de profissional de engenharia no quadro efetivo de funcionários dessa prefeitura e diante da necessidade de execução dos serviços de elaboração de projetos complementares (Básicos e Executivos) e acompanhamento e fiscalização de obras no Município, com a finalidade de atender demandas municipais.

#### DO OBJETO

2. Contratação de empresa ou pessoa física (engenheiro) para execução dos serviços de elaboração de projetos complementares, básicos e executivos e acompanhamento e fiscalização de obras do Município de Verdejante(PE).

# DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- **3.** O Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras. Bem como executar acompanhamento e fiscalização de obras executadas pelo município ou empresas contratadas nesse município de Verdejante(PE).
- **4.** Os projetos e a fiscalização deverão ser solicitados e aprovados pela CONTRATANTE.
- **5.** Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:
  - 5.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
  - **5.2.** Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários:



- 5.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, em conformidade com a legislação pertinente, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente ART do CREA
- **5.4.** Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
  - **5.4.1.** Mediana de preços do SINAPI;
  - 5.4.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;
  - 5.4.3. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações (apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais);
  - **5.4.4.** Revistas especializadas no ramo.
- **5.5.** Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.
- **6.** O Objeto a ser entregues em cada etapa são:

#### 6.1. Anteprojeto:

- **6.1.1.** orçamento estimativo;
- **6.1.2.** pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;
- 6.1.3. relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração;
- **6.1.4.** relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimento e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.

#### 6.2. Projeto Básico:

**6.2.1.** Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93);



- **6.2.2.** Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;
- **6.2.3.** Composição dos custo unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
- **6.2.4.** Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);
- **6.2.5.** Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);
- **6.2.6.** Caderno de especificações técnicas;

## 6.3. Projeto executivo:

- **6.3.1.** Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;
- **6.3.2.** Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias);
- **6.3.3.** Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
- **6.3.4.** Composição dos custo unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
- **6.3.5.** Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);
- **6.3.6.** Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);
- 6.3.7. Caderno de especificações técnicas;
- **6.3.8.** ART/RRT de todos os projetos;
- **6.3.9.** ART/RRT da planilha orçamentária.

#### ETAPAS DE PROJETO

### 7. <u>Estudo Preliminar:</u>

**7.1.** O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.

#### 8. Anteprojeto:

- **8.1.** O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;
- **8.2.** O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão



- solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;
- **8.3.** Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes.

### 9. Projeto Básico

- 9.1. O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- **9.2.** O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
- 9.3. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;
- 9.4. Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;
- 9.5. Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

#### 10. Projeto Executivo

- 10.1. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 10.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
- 10.3. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.



- 11. Compatibilização de todos os projetos.
  - 11.1. Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles:
    - **11.1.1.** Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pela Seção de Arquitetura do Tribunal.
- **12.** Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas anteriormente e conforme cronograma físico-financeiro, de modo a reduzirem-se os riscos de perdas e retrabalho.

#### DOS PRAZOS

- **13.** O prazo para a entrega do objeto será de **30 (trinta) dias**, após solicitação da Prefeitura.
- **14.** O Prazo de vigência contratual será da data de assinatura do contrato até 31de Dezembro de 2017, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.** Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
  - **15.1.** Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
  - **15.2.** Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
  - **15.3.** Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
  - **15.4.** Atender prontamente todas as solicitações da Prefeitura previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;
  - **15.5.** Prestar assessoria por ocasião dos julgamentos das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação, relativos à licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução do Projeto;
  - **15.6.** Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;
    - **15.6.1.** O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações



- e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizado.
- 15.7. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;
- 15.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contatados;
- **15.9.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- **15.10.** Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- **15.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
  - 15.11.1. Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato e além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.
- 15.12. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- **15.13.** Declarar expressamente que as planilhas orçamentárias estão em compatibilidade com os quantitativos e os custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.
- **15.14.** A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos em papel impresso 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos



- autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM em formato ".doc" ou ".pdf" (textos) e ".dwg" (desenhos);
- **15.15.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;
- **15.16.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **16.** Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 16.1. Executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência;
  - 16.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou sustando aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora:
  - 16.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do projeto como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições do novos equipamentos que venham ser alimentados pelo novo sistema;
  - **16.4.** Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - 16.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
  - 16.6. Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;
  - 16.7. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;



- 16.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- **16.9.** Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato.

### DO ORÇAMENTO ESTIMADO

17. O valor estimado para contratação e:

tem	Descrição	nidade	uantidade	alor Mensal	alor Total
	Contratação de empresa ou pessoa física (engenheiro) para execução dos serviços de elaboração de projetos complementares, básicos e executivos e acompanhamento e fiscalização de obras do Município de Verdejante (PE).	ês	2	\$ 6.328,33	\$ 75.939,96

Valor Mensal R\$ 6.328,33 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

Valor Total 75.939,96 (setenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)